

**OBJETO**

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEÃO THOMAZ

**TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO**

Construção e Reforma de Edifícios

**DESONERAÇÃO**

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

| Itens                                                                                   | Siglas         | % Adotado     | Situação  | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------|------------|--------|------------|
| Administração Central                                                                   | AC             | 3,00%         | -         | 3,00%      | 4,00%  | 5,50%      |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG             | 0,80%         | -         | 0,80%      | 0,80%  | 1,00%      |
| Risco                                                                                   | R              | 0,97%         | -         | 0,97%      | 1,27%  | 1,27%      |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF             | 0,59%         | -         | 0,59%      | 1,23%  | 1,39%      |
| Lucro                                                                                   | L              | 6,16%         | -         | 6,16%      | 7,40%  | 8,96%      |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP             | 3,65%         | -         | 3,65%      | 3,65%  | 3,65%      |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS            | 4,00%         | -         | 0,00%      | 2,50%  | 5,00%      |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 4,50%         | OK        | 0,00%      | 4,50%  | 4,50%      |
| BDI SEM desoneração<br>(Fórmula Acórdão TCU)                                            | BDI PAD        | 21,15%        | OK        | 20,34%     | 22,12% | 25,00%     |
| <b>BDI COM desoneração</b>                                                              | <b>BDI DES</b> | <b>27,35%</b> | <b>OK</b> |            |        |            |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

COXILHA/RS

Local

sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Data

Responsável Técnico

Nome: MARCOS ANDRÉ MIOZZO ZAVODNIK

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: RS167892

ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome: ILDO JOSÉ ORTH

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL